TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 49/2017

Processo nº 208/2016

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 61.074.175/0001-38 e Inscrição Estadual n.º 108.244.683.111, neste ato representada por seu procurador, **FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG Nº 20.972.295-2–SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 126.840.598-10, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, São Paulo/SP, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2017, firmado em 25/04/2017, em decorrência do Pregão Presencial nº 20/2017, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 49/2017, firmado em 25/04/2017, por mais doze meses , conforme estabelece o item 4.1, da cláusula 4 do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço inicialmente contratado, constante no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 49/2017, totalizando o valor de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), que corresponde a soma dos prêmios calculados com os respectivos bônus.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes da ficha nº 749 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.20.01 – Coordenadoria de Limpeza pública

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 49/2017, firmado em 25/04/2017.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 19 de abril de 2018.

FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA
Mapfre Seguros Gerais S.A.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S.A.
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 49/2017
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, mantendo-se os valores e as condições inicialmente contratados.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 19 de abril de 2018.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 350.390.378-05
RG: 34.197.444-4
Data de Nascimento: 09/06/1990
Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.
E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3283-9570
Assinatura:_____

CONTRATADA:

Nome: Francisco Edinaldo Moreira de Sousa
Cargo: Procurador
CPF: 126.840.598-10
RG: 20.972.295 - 2
Data de Nascimento: 23/11/1971
Endereço residencial completo: Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, São Paulo/SP
E-mail institucional: esclarecelicita@bbmapfre.com.br
E-mail pessoal: f.sousa@bbmapfre.com.br
Telefone(s): 11-5111-1571
Assinatura: _____